

DECLARAÇÃO

A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede nesta capital, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, Ala A1, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº M-899.851, SSP/MG, CPF nº 154.691.316-53, e por seu Diretor de Distribuição e Comercialização Ronaldo Gomes de Abreu, casado, administrador, CI nº M-2.868.468, SSP/MG, CPF nº 563.307.236-72, ambos residentes e domiciliados nesta capital, declaram, para fins de celebração de contrato de fornecimento de energia elétrica, que, nos termos da Portaria DNAEE nº130 de 17/04/1997, publicada na pág. 7.903, do Diário Oficial da União de 22/04/1997, da Resolução ANEEL nº 342 de 30/08/2000, e da Resolução Autorizativa ANEEL nº407/2004, de 20/12/2004, e nos termos dos Contratos de Concessão nº 002/97, 003/97, 004/97 e 005/97, todos celebrados com a UNIÃO em 10/07/1997, que é a única concessionária de serviços público de Distribuição de energia elétrica nos seguintes municípios:

AREA SUL: Abre Campo, Acaiaca, Aguanil, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alfredo Vasconcelos, Alterosa, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Amparo da Serra, Andradas, Andrelândia, Antônio Carlos, Aracitaba, Arantina, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Barbacena, Barra Longa, Barroso, Belmiro Braga, Belo Vale, Bias Fortes, Bicas, Boa Esperança, Bocaina de Minas exceto a localidade de Maringá no Distrito de Mirantão, Bom Jardim de Minas somente o Distrito Sede, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brás Pires, Brazópolis, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capela Nova, Caranaíba, Carandaí, Careçu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Casa Grande, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Caxambu, Chácara, Chiador, Cipotânea, Conceição da Barra de Minas, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Coronel Pacheco, Coronel Xavier Chaves, Cristais, Cristiano Ottoni, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Desterro do Mello, Diogo de Vasconcelos, Divisa Nova, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dolores de Campos, Dolores do Turvo, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Espírito Santo do Dourado, Estrela Dalva, Ewbank da Câmara, Fama, Goianá, Gonçalves, Guapé, Guaraciaba, Guaranésia, Guarará, Guaxupé, Heliadora, Ibertioga, Ibitiúra de Minas, Ibituruna, Ijaci, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuiúna, Itabirito, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itaverava, Itumirim, Itutinga, Jacutinga, Jeceaba, Jequeri, Jesuânia, Juíz de Fora, Juruáia, Lagoa Dourada, Lambari, Lamim, Lavras, Liberdade, Lima Duarte, Machado, Madre de Deus de Minas, Mar de Espanha, Maria da Fé, Mariana, Maripá de Minas, Marmelópolis, Matias Barbosa, Minduri, Moeda, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Muzambinho, Natércia, Nazareno, Nepomuceno, Nova Lima, Nova Resende, Olaria, Olímpio Noronha, Oliveira, Oliveira Fortes, Oratórios, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Paiva, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Pedra Bonita, Pedralva, Pedro Teixeira, Pequeri, Perdões, Piau, Piedade de Ponte Nova, Piedade do Rio Grande,

Piranga, Piranguçu, Piranguinho, Pirapetinga somente no Distrito de Caiapó, Poço Fundo, Ponte Nova, Porto Firme, Pouso Alegre, Pouso Alto, Prados, Presidente Bernardes, Queluzita, Raposos, Raul Soares, Resende Costa, Ressaquinha, Ribeirão Vermelho, Rio Acima, Rio Casca, Rio Doce, Rio Espera, Rio Preto, Ritópolis, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Rita de Caldas, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Rita de Jagutinga, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, Santana do Garambeú, Santana do Jacaré, Santana dos Montes, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Gramma, Santos Dumont, São Bento Abade, São Brás do Suaçuí, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São João Del Rei, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Rio Verde, São Tiago, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Sem-Peixe, Senador José Bento, Senhora de Oliveira, Senhora dos Remédios, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Simão Pereira, Soledade de Minas, Teixeiras, Tiradentes, Tocos do Mogi, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Urucânia, Varginha, Vermelho Novo, Viçosa exceto o Distrito de Cachoeira de Santa Cruz, Virgínia, Volta Grande, Wenceslau Braz.

ÁREA LESTE: Açucena, Água Boa, Águas Formosas, Águas Vermelhas, Aimorés, Almenara, Alpercata, Alto Caparaó, Alvarenga, Alvorada de Minas, Angelândia, Araçuaí, Aricanduva, Ataléia, Bandeira, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Belo Oriente, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Cachoeira de Pajeú, Caeté, Caiana, Campanário, Cantagalo, Caparaó, Capelinha, Capitão Andrade, Carai, Carangola, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmésia, Catuji, Central de Minas, Chalé, Chapada do Norte, Coluna, Comercinho, Conceição de Ipanema, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Conselheiro Pena, Coroaci, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Córrego Novo, Crisólita, Cuparaque, Curral de Dentro, Dionísio, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia de Minas, Divisa Alegre, Divisópolis, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dolores de Guanhanes, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Esmeraldas, Espera Feliz, Faria Lemos, Felisburgo, Fernandes Tourinho, Ferros exceto nos Distritos Sede, Borbagato e Santa Rita do Rio do Peixe, Fervedouro, Francisco Badaró, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocência, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Guanhanes, Iapu, Imbé de Minas, Indaiabira, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha de Mantena, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itanhomi, Itaobim, Itinga, Itueta, Jacinto, Jaguarauçu, Jampruca, Jenipapo de Minas, Jequitinhonha, Joáma, Joanésia, João Monlevade, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Ladainha, Lajinha, Leme do Prado, Machacalis, Malacacheta, Mantena, Marilac, Marlieria, Mata Verde, Materlândia, Mathias Lobato, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Monte Formoso, Morro do Pilar, Mutum, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Ninheira, Nova Belém, Nova Era, Nova Mógica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Palmópolis, Passabém, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Pingo D'Água, Pocrane, Ponto dos Volantes, Poté, Resplendor, Ribeirão das Neves, Rio do Prado, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rubelita, Rubim, Sabará, Sabinópolis, Salinas, Salto da Divisa, Santa Bárbara, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz de Salinas, Santa Efigênia de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana do Paraíso, Santo

Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manteninha, São João do Oriente, São João do Paraíso, São João Evangelista, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Rio Preto, Sardoá, Senhora do Porto, Serra dos Aimorés, Serro, Setubinha, Sobrália, Taiobeiras, Taparuba, Tarumirim, Teófilo Otoni, Timóteo, Tombos, Tumiritinga, Turmalina, Ubaporanga, Umburatiba, Vargem Alegre, Vargem Grande do Rio Pardo, Veredinha, Virgem da Lapa, Virgíópolis e Virgolândia.

ÁREA NORTE: Araçá, Arinos, Augusto de Lima, Baldim, Bocaiúva, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Brasilândia de Minas, Buenópolis, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Campo Azul, Capim Branco, Capitão Enéas, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Confins, Coração de Jesus, Cordisburgo, Couto de Magalhães de Minas, Cristália, Datas, Diamantina somente no Distrito de Felisberto Caldera, Dom Bosco, Engenheiro Navarro, Espinosa, Felício dos Santos, Felixlândia, Formoso, Fortuna de Minas, Francisco Dumont, Francisco Sá, Funilândia, Gameleiras, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icará de Minas, Inhaúma, Itacambira, Itacarambi, Jaboticatubas, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitá, Jequitibá, João Pinheiro, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mato Verde, Matozinhos, Mirabela, Miravânia, Monjolos, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garça, Natalândia, Nova Porteirinha, Olhos D'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paracatu, Paraopeba, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pedro Leopoldo, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Prudente de Moraes, Riachinho, Riacho dos Machados, Santa Fé de Minas, Santana de Pirapama, Santana do Riacho, Santo Hipólito, São Francisco, São Gonçalo do Rio Preto, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São José da Lapa, São Romão, Senador Modestino Gonçalves, Serranópolis de Minas, Sete Lagoas, Taquaraçu de Minas, Três Marias, Ubaí, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuaia, Várzea da Palma, Varzelândia, Verdândia e Vespaziano.

ÁREA NORTE: Corinto, Curvelo e Diamantina, este último no Distrito Sede e nos Distritos de conselheiro Mata, Desembragador Otoni, Extração, Inhaí, Planalto de Minas Senador Mourão. (Resolução ANEEL nº32, de 30/08/2000).

ÁREA OESTE: Abadia dos Dourados, Abaeté, Água Comprida, Alpinópolis exceto o Distrito de São José da Barra, Araguari, Araporã, Arapuã, Araújos, Araxá, Arcos, Bambuí, Betim, Biquinhas, Bom Despacho, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira Dourada, Camacho, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capetinga, Capinópolis, Capitólio, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Carneirinho, Cascalho Rico, Cássia, Cedro do Abaeté, Centralina, Claraval, Cláudio, Comendador Gomes, Conceição da Aparecida, Conceição das Alagoas, Conceição do Pará, Conquista, Contagem, Coromandel,

Córrego Danta, Córrego Fundo, Crucilândia, Cruzeiro da Fortaleza, Delfinópolis, Delta, Desterro de Entre Rios, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Doloresópolis, Douradoquara, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Florestal, Formiga, Fortaleza de Minas, Fronteira, Frutal, Grupiara, Guarda-Mor, Guimarânia, Gurinhatã, Ibiá, Ibiraci, Ibité, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itaguara, Itapagipe, Itapeçerica, Itatiaiuçu, Itaú de Minas, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Jacuí, Japaraíba, Juatuba, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa Formosa, Leandro Ferreira, Limeira do Oeste, Luz, Maravilhas, Mário Campos, Martinho Campos, Mateus Leme, Matutina, Medeiros, Moema, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Morada Nova de Minas, Nova Ponte, Nova Serrana, Onça do Pitangui, Paineiras, Pains, Papagaios, Pará de Minas, Passa Tempo, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedra do Indaiá, Pedrinópolis, Pequi, Perdígão, Perdizes, Piedade dos Gerais, Pimenta, Piracema, Pirajuba, Pitangui, Piui, Planura, Prata, Pratápolis, Pratinha, Presidente Olegário, Quartel Geral, Rio Manso, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santo Antônio do Monte, São Francisco de Paula, São Francisco Sales, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gotardo, São João Batista do Glória, São Joaquim de Bicas, São José da Barra, São José da Varginha, São Roque de Minas, São Sebastião do Oeste, São Sebastião do Paraíso, São Tomaz de Aquino, Sarzedo, Serra da Saudade, Serra do Salitre, Tapira, Tapiraí, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas, Vargem Bonita, Varjão de Minas, Vazante e Veríssimo.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2017

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A



Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga
Diretor Presidente



Ronaldo Gomes de Abreu
Diretor de Comercialização e Distribuição





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20358 / 2023

Processo SEI nº: 0906023-31.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 600/2023

Número da Contratação Direta: 48/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum de Formiga.

Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Valor total: R\$ 310.671,60 (trezentos e dez mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: Indeterminado, contado a partir da data de início de uso da subestação de energia elétrica, prevista para 31 de Outubro de 2023.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação à contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para o fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum de Formiga, que deverá ser devidamente processada ao fundamento do inciso XXII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1525/2023 (15692473).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA
Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 10/08/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15756180** e o código CRC **B345F907**.

Designando os Juízes de Direito de Conselheiro Lafaiete, Célia Maria Andrade Freitas Corrêa, titular da 4ª Vara Cível e Taurier Cristian Malheiros Lima, titular da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais, para cooperarem mutuamente, de forma remota, a partir de 24.07.2023, nos termos da legislação vigente. Fica estabelecido que a cooperação não implica benefícios da Resolução 945/2020.

Designando o Juiz de Direito Luís Eusébio Camuci, titular da 5ª Vara Cível de Uberlândia, para responder pela 4ª Vara Cível da mesma comarca, a partir de 10.08.2023, ou do afastamento do atual titular/substituto, até o provimento, nos termos da legislação vigente.

Deferindo ao magistrado, abaixo relacionado, a marcação/suspensão das férias referentes ao 1º semestre de 2022, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Lotação	Períodos	Dias	Tipo
Mauro Francisco Pitelli - 1ª Vara Cível da comarca de Juiz de Fora	09.05.22 a 23.05.22	15	Suspensão
	13.06.22 a 27.06.22	15	Suspensão

Deferindo aos magistrados, abaixo relacionados, a marcação/suspensão das férias referentes ao 2º semestre de 2022, nos termos da legislação vigente:

Magistrados / Lotação	Períodos	Dias	Tipo
Mauro Francisco Pitelli - 1ª Vara Cível da comarca de Juiz de Fora	08.08.22 a 22.08.22	15	Suspensão
	13.10.22 a 27.10.22	15	Suspensão
Pedro Vivaldo de Souza Noletto - 3º JD da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Uberlândia	01.07.22 a 15.07.22	15	Suspensão
	16.07.22 a 30.07.22	15	Suspensão

Deferindo aos magistrados, abaixo relacionados, a marcação/suspensão das férias referentes ao 1º semestre de 2023, nos termos da legislação vigente:

Magistrados / Lotação	Períodos	Dias	Tipo
Mauro Francisco Pitelli - 1ª Vara Cível da comarca de Juiz de Fora	16.01.23 a 30.01.23	15	Suspensão
	12.06.23 a 26.06.23	15	Suspensão
Pedro Vivaldo de Souza Noletto - 3º JD da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Uberlândia	01.03.23 a 15.03.23	15	Suspensão
	16.03.23 a 30.03.23	15	Suspensão

Deferindo aos magistrados, abaixo relacionados, a marcação/suspensão das férias referentes ao 2º semestre de 2023, nos termos da legislação vigente:

Magistrados / Lotação	Períodos	Dias	Tipo
Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira - à disposição do STJ	01.03.23 a 15.03.23	15	Suspensão
	16.03.23 a 30.03.23	15	Suspensão
Pedro Vivaldo de Souza Noletto - 3º JD da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Uberlândia	01.07.23 a 15.07.23	15	Suspensão
	16.07.23 a 30.07.23	15	Suspensão

Deferindo à Juíza de Direito da comarca de Belo Horizonte licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrada / Lotação	Período
Lucimeire Rocha - 9ª Vara Criminal	05.08 a 07.08.2023

Deferindo ao Juiz de Direito da comarca de Belo Horizonte licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrado / Lotação	Período	Substituta
Rodrigo Ribeiro Lorenzon - 1ª Vara Regional do Barreiro	07.08.2023	Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta - 2ª Vara Regional do Barreiro

Deferindo à Juíza de Direito, abaixo relacionada, licença-saúde, nos termos da legislação vigente:

Magistrada / Lotação	Período	Substituto
Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Caeté	04.08.2023	Matheus Moura Matias Miranda - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Caeté

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 20358 / 2023

Processo SEI nº: 0906023-31.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 600/2023

Número da Contratação Direta: 48/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum de Formiga.

Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Valor total: R\$ 310.671,60 (trezentos e dez mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: Indeterminado, contado a partir da data de início de uso da subestação de energia elétrica, prevista para 31 de Outubro de 2023.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação à contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para o fornecimento de energia elétrica em média tensão para o novo Fórum de Formiga, que deverá ser devidamente processada ao fundamento do inciso XXII do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1525/2023 (15692473).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

10 de agosto de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

10 de agosto de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marilene de Vasconcelos Albrigo
Gerente

GERÊNCIA DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS

10 de agosto de 2023

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Gerência de Recursos de Precatórios do TJMG, GEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Marcelo Cândido da Costa
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Maria Regina Araújo de Castro
10.08.2023

Contrato – Extrato

Renata Cristina Flores Marinho. – Ct. 266/2023 de 09.08.2023 – Processo 315/2023 - SEI 0936242-27.2022.8.13.0000 - Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados para compor, como membro suplente dos Registradores, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de